



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.501

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar compulsoriamente, de acordo com o art. 53, alínea a), da Constituição Política do Estado, Henrique Jorge Furlley, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 108.000,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Loris Olympio Corrêa de Araujo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aida Franco de Campos, professora de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Uricuritiba, Município de Itaituba, 8 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 3 de junho a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oswaldo Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de Naturalista, padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Almieda do cargo de professora de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício na

ATOS DO PODER EXECUTIVO

escola Santo Antonio do Tauá, Município da Vigia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Loris Olympio de Araujo, Secretário do Interior e Justiça.

Em 24/12/53

Memorandum:
Sn — Banco do Brasil S. A. — depósitos especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 22-12-53. A Secretaria de Economia e Finanças".

Petições:
0595 — Osvaldo Lima Urbano da Fonseca, 1.º suplente de juiz, em Prainha, sobre o pedido de licença do referido cidadão. "Indeferido — Dê-se ciência ao interessado".

0618 — Antonio Baia Cardoso e outros presos de justiça da comarca de Abaetetuba — pedido de providências, anexo uma informação do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o pedido de providências. "Ante o que informa o Sr. Dr. juiz de direito de Abaetetuba, arquive-se".

0699 — Francisco Filgueira Lima, na qualidade de presidente do Paraná Esporte Clube, nesta cidade, solicita o funcionamento de jogos de salão em sua sede social. "Autorizo o funcionamento ao D. E. S. P., para proceder como de direito, tendo em vista os despachos anteriores desta Secretaria, relativamente ao presente pedido".

0693 — Lourival Pires Correa, soldado reformado da P. M., requerendo revisão de proventos, com uma informação da Polícia Militar, sobre o pedido. "Junte-se ao processo respectivo para verificação e novo despacho".

Ofícios:
N. 706, da Prefeitura Municipal de Belém, com uma informação do D. E. S. P., sobre a solicitação feita pelo Sub-Prefeito

n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odeisa Cohen Binagó para exercer o cargo de Ajudante de Arquivista, padrão F, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a nomeação de Manoel Graciliano Cantanhede para o cargo de Arquivista.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

de Icoaraci. "Volte ao D. E. S. P., para que se manifeste sobre o assunto o Sr. diretor geral".

N. 252, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a devolução da fiança de Cr\$ 1.000,00 ao cidadão Raimundo Anastácio Coelho, recolhida no D. R. "Retorne a S. E. F., com o esclarecimento prestado pelo D. E. S. P."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 109 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1953

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Para efeito de revisão dos atestados de gêneros de exportação, de origem regional e de produção de outros Estados, expedidos ou revalidados no corrente ano, fica marcado aos interessados o prazo de 15 dias, a partir de 1.º de janeiro de 1954, para apresentação de tais documentos à 1.ª Seção, mediante os quais serão conferidos os estoques a que estão os mesmos vinculados.

Serão cancelados na data em que se iniciar a conferência dos estoques os atestados não apresentados em tempo hábil.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1953.
José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão

N. 268, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a devolução da fiança de Cr\$ 1.000,00 a Guiomar Maria Alves de Melo, recolhida no D. R. "Retorne a S. E. F. com o esclarecimento prestado pelo D. E. S. P."

N. 267, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, relativo ao mês de dezembro, para efeito de arquivamento na S. E. F. "A S. E. F."

N. 339, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Benedito Macedo Cordovil, Januário Ferreira Ambé e outros. "Encaminhe-se ao D. P."

N. 523, do Quartel General 8.ª Região Militar, versando sobre o individuo José Edson Marques da Silva que se acha no Presidio S. José "Ciente — Arquive-se".

N. 19, da Prefeitura Municipal de Vigia, sobre a construção do um prédio para a escola rural na Vila de Espírito Santo do Tauá. "Junte-se ao expediente e depois volte a despacho".

N. 7, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo documentos de arrecadações, referentes ao mês de outubro — "Devolva-se ao D. E. S. P. para tomar conhecimento da informação retro".

PORTARIA N. 110 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1953

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, no interesse do serviço,

Recomenda ao Sr. Chefe da Fiscalização do Imposto sobre Vendas e Consignações o levantamento, dentro de 30 dias, das inscrições dos contribuintes, por distrito e ordem alfabética, ramo de negócio, início das atividades, e do imposto pago nos livros de vendas à vista no corrente ano, com a indicação dos contribuintes em débito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1953.

José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão

Expediente despachado pelo Sr. Diretor
Em 24/12/53

Processos:
Ns. 6497, de Ferreira Santos & Cia.; 6503, de Luiz Manoel Veiga; 6504, de José Cândido da Paz e 6505, de Antônio M. Oliveira — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 6506, de Júlio Augusto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **LORIS OLIMPIO DE ARAUJO**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, nos sábados, até as 14 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefene, 3332

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe, respondendo pela

Diretoria Geral

Assinaturas

Belém :	
Anual	520,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

dada de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas circulares às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Valente; 6507, da The Western Telegraph Co. Ltda.; 6508, da The Western Telegraph Co. Ltda.; 6509, Moore Mc Comarck S.A.; 6502, de Expedito Augusto Nobre; 6495, de Joaquim Nunes Alves; 6496, de Joaquim Nunes Alves e 6501, de Abílio Augusto Velho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 110, do Comando Geral: 175 e 176 do Q. G. da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

—Ns. 6481, de Sobral, Irmãos S.A. — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

—N. 6498, de Teixeira & Cia. — A 2.ª Seção, para informar.

N. 6512, de Waldebrando Normando — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6515, de Renato Malleiros Franco — Dada baixa no manifesto geral, verificado, como pede.

—N. 6114, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6516, da Cia. Nacional de Navegação Costeira — P/N — Como pede.

—Ns. 6510, de Chagas, Pinto & Cia.; 6518, de Salomão Nicolau & Filho — A Seção de Fiscalização.

—N. 6511, de Osvaldina Miranda — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 6513, de Américo de Jesus Antunes — A Seção de Fiscalização.

—N. 41.155, da Comissão de Limites — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2.508, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

—Ns. 2.510 e 2.512, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

—N. 370, do Departamento Estadual de Águas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2.529, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

—N. 6521, do Dr. Antônio Ruy Martins e Silva — Verificado, embarque-se.

—N. 6520, de Moacir Lopes & Cia. — Cumprida a exigência da informação supra, volte a despacho.

—N. 6519, de Teixeira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

—N. 6514, do Dr. Efraim Bentes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6524, de Amâncio Batista da Rocha — Ao fiscal do distrito, para informar.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro .. 1.208.445,10
Em documentos .. 349.381,70

TOTAL .. 1.557.826,80

Belém (Pará), 28 de dezembro de 1953.
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 29 de dezembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

Acilino Campos, Agência Martins, A. B. Matos, A. M. Fidalgo, Antônio Rosa, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Ademar Gaspar Fernandes, Africana, Tecidos S.A., Ibrahim José & Cia., Cardoso Irmãos, Cerâmica e Cadeira "Tupi", Cia. Rádio Internacional do Brasil, Comp. Ind. Com. Brasileira de Prod. Alimentares, Comércio Internacional Ltda., D. F. Bastos & Cia. Ltda., Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Departamento de Estradas de Rodagem, Empresa "A Província do Pará", Eduardo Fallice, Ernesto Arantes, Ernesto Faria & Irmão, Ernani Cruz, Fábrica União Ind. e Com. S.A., Ferreira Gomes, Ferragista S.A., G. Pina, Grandes Hotéis, H. Barra, Inst. Lauro Sodré, Ind. Rosa Cruz, "Imprensa Oficial", Importadora de Ferragens, I. B. M. World Trade Corporation, Jornal "O Estado do Pará", José Cândido Furtado, Luís Seixas, Lundgren Tecidos S.A., Manoel Quirino da Silva, M. da Silva Marques, Mendes da Silva & Cia., Manoel P. da Silva, Piqueira & Diniz, P. Martini & Cia., Panair do Brasil S.A., Santa Casa (Serv. Funerário), Lima Irmão & Cia., S. C. Barbosa, S. A. White Martins, Serv. Aéreos Cruzeiro do Sul, Shell Brazil Limited, The Western Telegraph Company, Vieira & Martins, Victor C. Portela, Vicente & Irmão, Toscano & Cia., D. F. Bastos, Silva Lopes & Comp. Azevedo Silva & Comp., Leite Gomes.

Pessoal Fixo e Variável :
Escola de Sede dos Municípios, Escolas Isoladas do Interior, padrão B e D.

Diaristas :
Matadouro do Maguari.

Custeios :
Departamento de Produção.

Diversos :

Antônio Rosa, Waldemar Santos, Manoel Siqueira Midelo, Manoel Cristo Corrêa, Germino Manoel de Sousa, Abdias Vilhena Bekman, Regino Antônio Barbosa, Antônio Moraes Furtado, Ladislau Francisco da Silva, Miguel Fernandes da Costa Júnior, Wilson Campos, Carlos Ledo, Daniel Silva, Manoel Braz de Araújo, José Fernandes, José Antunes Bogéa, Antônio da Costa Rodrigues, Antônio Lisboa, Clemente Mendes Contente, Antônio Pereira, Dário Lameira Teles, Joaquim Cunha Freire, João Calandrim de Sena Brito, Vicente Corrêa, Manoel Cordeiro, Rosalina Monteiro, Antônio Santos Rosa e Silva, Wanderliza Ribeiro, Eunice Reis Sara, Moisés Evangelista da Cunha, Raimundo Valério de Almeida, Luiz Gomes Garcez — Jéferson Alves Pessoa e Antônio Pereira Dias.

Em tempo :

Os fornecedores que deixarem de atender esta única chamada, só serão satisfeitos em janeiro p. vindouro, quando novamente convidados.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 26 de dezembro de 1953	2.014.028,50
Renda do dia 26 de dezembro de 1953	220.980,60
SOMA	2.235.009,10
Pagamentos efetuados no dia 28/12/53	677.182,30
Saldo para o dia 29/12/53	1.557.826,80

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada D. Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Ca-

pital, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coa-

ção ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Bu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 17 de dezembro de 1953.

Belém, 16 de dezembro de 1953 — (a) José Cavalcanti Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(Dias 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12/53; 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/1/1954).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Raimundo Coelho dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 12.ª Condição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ao norte: — o ribeirão Paudarco desde o local denominado "Aparecida", à margem do referido, ribeirão, até 3.000 metros acima; a Leste: — por uma linha, com 6.000 metros, que partirá do local "Aparecida" até atingir a fazenda do requerente — Santa Maria; a Oeste: — por uma linha, também com 6.000 metros, que partirá ribeirão Paudarco, acima três mil metros do local "Aparecida", até atingir o limite sul; ao Sul: — por uma linha, com 3.000 metros, que partirá da fazenda "Santa Maria, linha leste, até atingir o limite oeste.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de dezembro de 1953. — O Oficial ad. João Motta de Oliveira.

(T. 6762 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Vitorino Ferreira de Sousa Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 18.ª Comarca, Monte Alegre — 47.º Termo — 47.º Município — Prainha e 127.º Distrito — Pacoval, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Bom Jesus do Caranham", limita-se pelo lado de baixo, ou Norte, com a margem direita do lago Camau; pelo lado de cima, ou Sul, com o lugar Barreirinha; a Este, ou Nascente, com terras devolutas do Estado, e, a Oeste, ou Poente, com o igarapé Jupindá, lado do Caranham e com a margem direita, águas abaixo, do Rio Curuauna, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de dezembro de 1953. — O Oficial ad. João Motta de Oliveira.

(T. 6763 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Dina Nunes do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal — 26.º Termo, 26.º Município — João Coêlho e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no prolongamento da Travessa Aratanha, com o igarapé, pela frente, com terras de Miguel Leite; pelo lado direito, com terras de Serafim Vidal; pelo lado esquerdo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com terrenos da Rodovia da Vigia, medindo 600 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de João Coêlho.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6764 — 29/12/53, e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Otilia Pinheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de dezembro de 1953. — (a) O oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6765 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Vitorino Ferreira de Sousa Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de

19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal — 26.º Termo, 26.º Município — João Coêlho e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no prolongamento da Travessa Aratanha, com o igarapé, pela frente, com terras de Miguel Leite; pelo lado direito, com terras de Serafim Vidal; pelo lado esquerdo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com terrenos da Rodovia da Vigia, medindo 600 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de João Coêlho.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de setembro de 1953. — (a) O oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6764 — 29/12/53, e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Otilia Pinheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de dezembro de 1953. — (a) O oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6765 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Otilia Pinheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de dezembro de 1953. — (a) O oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6765 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Dina Nunes do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal — 26.º Termo, 26.º Município — João Coêlho e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no prolongamento da Travessa Aratanha, com o igarapé, pela frente, com terras de Miguel Leite; pelo lado direito, com terras de Serafim Vidal; pelo lado esquerdo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com terrenos da Rodovia da Vigia, medindo 600 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de João Coêlho.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6764 — 29/12/53, e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Otilia Pinheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de dezembro de 1953. — (a) O oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6765 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Dina Nunes do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal — 26.º Termo, 26.º Município — João Coêlho e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no prolongamento da Travessa Aratanha, com o igarapé, pela frente, com terras de Miguel Leite; pelo lado direito, com terras de Serafim Vidal; pelo lado esquerdo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com terrenos da Rodovia da Vigia, medindo 600 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de João Coêlho.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6764 — 29/12/53 e 8, 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Concessão gratuita de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Geroncio Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, nos termos do § 2.º do art. 101, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida para Patrimônio da Vila Santa Luzia, uma sorte de terras devolutas, em que está situada a referida Vila, sitas na Comarca de Capanema — 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, terá 1.500 metros de frente para cada lado da Estrada "Capanema-Salinópolis", a começar do ponto de interseção do Ramal de Santa Luzia, do Município de Igarapé-açu, na Estrada acima citada, 1.000 metros de fundos, para cada margem da Estrada "Capanema-Salinópolis", ou sejam 300 hectares, confinando por todos os lados, com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.712—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.712—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Praia Nova da Ressaca", limita-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelos fundos, com o furo da Ressaca; pelo lado de cima ou esquerdo, com o Igarapézinho do Anigal, e, pelo lado de baixo ou direito, com o furo do Bicho, medindo as terras, 500 metros de frente por 600 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.709—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Concessão gratuita de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Geroncio Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, nos termos do § 2.º do art. 101, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida para Patrimônio da Vila S. J. de Pirabas, uma sorte de terras devolutas, em que está situada a referida Vila, sitas na Comarca de Capanema — 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Pirabas, para onde faz frente e limita-se pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, ou sejam 225 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.709—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Concessão gratuita de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Geroncio Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, nos termos do § 2.º do art. 101, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida para Patrimônio da Vila S. J. de Pirabas, uma sorte de terras devolutas, em que está situada a referida Vila, sitas na Comarca de Capanema — 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Pirabas, para onde faz frente e limita-se pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, ou sejam 225 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.711—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Concessão gratuita de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Geroncio Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, nos termos do § 2.º do art. 101, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida para Patrimônio da Vila S. J. de Pirabas, uma sorte de terras devolutas, em que está situada a referida Vila, sitas na Comarca de Capanema — 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Pirabas, para onde faz frente e limita-se pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, ou sejam 225 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1953. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.

(T. 6.711—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00)

Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O. — T. 6.710—19 e 29/12/53 e 8/1/54— Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benedito Fernando Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno requerido incide no lote 9 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Frente 27 metros, 50, limite oposto 24 metros. Lot. direito 14 metros. Área 168 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de dezembro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(T. 6.761—29/12/53 e 8 e 18/1/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luciano Pereira Seixas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra Silva Castro (projecção) Paes de Sousa, 14 de Abril e Castelo Branco distando de 6.250ms. Frente 12,00m, Fundos 40,00m tem uma área de 480,00 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(Ext. — 29/12/53 e 8, 18/1/54)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Terezinha Fonseca, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra Silva Castro, Paes e Sousa, 14 de Abril, Castelo Branco, distando de 7.450ms. Frente 12,00 metros, Fundos; 40,00 metros, tem uma área de 480 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(Ext. — 29/12/53 e 8, 18/1/54)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Terezinha Fonseca, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra Silva Castro, Paes e Sousa, 14 de Abril, Castelo Branco, distando de 7.450ms. Frente 12,00 metros, Fundos; 40,00 metros, tem uma área de 480 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(Ext. — 29/12/53 e 8, 18/1/54)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Terezinha Fonseca, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra Silva Castro, Paes e Sousa, 14 de Abril, Castelo Branco, distando de 7.450ms. Frente 12,00 metros, Fundos; 40,00 metros, tem uma área de 480 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

(Ext. — 29/12/53 e 8, 18/1/54)

bro de 1953. — (a) Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. (Ext. — 29/12/53 — e 8, 18/1/54)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antonio Ferreira da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra que incide no lote 54 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Frente — 6m50 — Fundos, 20m50 — Area de 33m2,25.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 15 de dezembro de 1953. — Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. — T-6.705-19 e 29/12/53 e 9/1/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo Carlos Aguiar Ferreira da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O lote requerido é o de n. 17 continuando a direita com o de n. 16 de Antonio Matos Filho, e a esquerda com o de n. 18 de Paulino G. de Oliveira. Dimensões: Frente, 6,00 metros, fundos, 24,00 metros — Area 144,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 15 de dezembro de 1953. — Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. — T-6.706-19 e 29/12/53 e 1/1/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Celina Miranda, requerido por aforamento o terreno situado na quadra da Conselheiro Furtado — Mundurucus — 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando de 76,55 metros. Frente, 4,60m. Fundos, 61,50 mts. Linha de travessão: 4,35 mts. Tem uma area de 282,90m2. Tem a forma paralelogramica, confina pela direita com o imóvel n. 1.200 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 1.206, no terreno tem uma casa coletada sob o n. 1.258.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 15 de dezembro de 1953. — Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. — T-6.708-19 e 29/12/53 e 9/1/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras
Dr. Oswaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Euridice do Rosário Vieira, brasileira, casada, residente nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro n. 1.012, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Incide no lote 41, do recente loteamento dos Covões de São Braz; Limita-se à direita 42 e à esquerda 40; Medindo de frente 6m,00 por 24m,00 de fundos ou seja uma area de 144m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953. — (a) Dr. Oswaldo Melo, Secretário Geral. — (T. 6627 — 8 — 18 e 29/12 — Cr\$ 120,00)

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Aloysio de Paula, da Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, Arnaldo Marques e Francisco Montenegro, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia sete (7) de dezembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953.

— (a) Bernadette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. 4, 12 e 29/11 — 6, 15 e 29/12)

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FISICA BIOLÓGICA

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Arnaldo Carneiro Leão, da Faculdade de Medicina da Uni-

versidade do Recife e Oromar Moreira, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e do Médico especializado Edilton Sampaio, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os professores, Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Benedito Cavalleiro de Macedo Klautau, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para professor catedrático de FISICA BIOLÓGICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatro (4) de janeiro de 1954 para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953. — (a) Bernadette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: — Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext.—5, 11, 29/11 e 6, 15, 29/12)

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM Edital de Concorrência n. 3

Concorrência pública, para fornecimento de alimentação aos alunos da Escola Industrial de Belém.

A Presidente da Comissão da 2.ª Concorrência Pública da Escola Industrial de Belém, faz saber que, às 12 horas do dia 12 de janeiro de 1954, na Escola Industrial de Belém, à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 374, nesta cidade, receberá, na sala onde funciona a Secretaria, propostas para fornecimento de alimentação aos alunos da referida Escola, mediante as condições seguintes:

- Primeira** — Os proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou, se fôr o caso, prova de estar a firma devidamente autorizada a funcionar no Brasil;
 - b) prova de estar em dia com as obrigações militares, o sócio ou representante legal da firma que assinará o contrato, se o mesmo fôr brasileiro, ou carteira de estrangeiro, modelo 19, se fôr estrangeiro;
 - c) certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3;
 - d) recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive o sindical dos empregados e empregadores;
 - e) certidão de pagamento de imposto de renda (arts. 131 a 135 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 24.279, de 23 de dezembro de 1947);
 - f) prova de existência de seguro de acidentes do trabalho;
 - g) certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para

com as instituições de seguros sociais);

h) prova de já terem executado serviço no mesmo gênero e vulto, como responsáveis e a pleno conteúdo para as entidades para quem trabalharam;

i) carta do Banco de primeira ordem, atestando a sua capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá da concorrência;

j) recibo da caução a que alude a condição 15.^a, a ser prestada até às 12 horas do dia anterior ao da concorrência.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, em três vias, a primeira das quais selada na forma da lei, e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar o fornecimento, devendo os preços unitários ser correspondente a uma alimentação diária, "per capita".

Quarta: — O fornecimento deverá ter início no primeiro dia letivo e o seu término se verificará no esgotamento da verba. No caso da demora ou falta de fornecimento, o contratante ficará sujeito a multa na importância correspondente a um dia de fornecimento, até o prazo especificado na alínea 16.^a.

Quinta: — Ao Presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para execução do serviço em apreço.

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos serviços executados.

Sétima: — Todos os serviços deverão ser executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1.^a Concorrência Pública.

Oitava: — Os preços propostos para execução serão considerados firmes e somente poderão ser alterados se, durante a execução dos serviços for criado, majorado ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal que incida diretamente sobre a execução dos serviços em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona: — A revisão dos preços, em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar à outra, por escrito, o aumento ou diminuição, e, em hipótese alguma, abrangerá períodos de tempos anteriores à data de comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria da Escola, perderá, em favor desta, a caução prestada.

Décima primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídos as cauções dos demais proponentes.

Décima segunda: — O pagamento dos serviços será feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, mensalmente, e em moeda corrente, à medida que os mesmos forem sendo executados.

Décima terceira: — A fiscalização do serviço será feita por pessoa ou pessoas designadas pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima quarta: — Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, o contratante ficará sujeito a uma multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00, salvo hipótese de retardamento no início ou terminação dos ser-

viços, caso em que prevalecerá a multa constante da condição quarta (4.^a). As multas serão impostas pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, cabendo recurso, sem efeito suspensivo, para o Ministério da Educação e Saúde, **por intermédio da Diretoria do Ensino Industrial**, e deverão ser pagas dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da notificação, sob pena de desconto da caução, caso em que esta deverá ser integralizada dentro do prazo de dez (10) dias.

Décima quinta: — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pela Escola Industrial de Belém, reforçá-la até a importância correspondente ao valor do fornecimento mensal.

Décima sexta: — O contrato que for firmado para execução dos serviços, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses do contratante:

a) transferir o contrato ou sub-empregar, total ou parcialmente os serviços, sem prévia e escrita autorização da **Diretoria da Escola Industrial de Belém**;

b) ter a sua falência decretada;

c) deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de multado mais de duas vezes pela mesma falta de infração;

d) deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição 14.^a;

e) paralisar os serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ante a Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima sétima: — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a caução prestada, em sua totalidade, devendo, porém, ser pagos os serviços efetivamente realizados, até a data da rescisão.

Décima oitava: — O contratante deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado seu que se torne inconveniente ou prejudicial aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo desta ou à fiscalização do serviço.

Décima nona: — O valor total da caução prestada será devolvida ao contratante após o último dia de fornecimento.

Vigésima: — O contratante ficará responsável pela conservação e limpeza do material permanente ou de consumo existente no Refeitório da referida Escola, cuja relação lhe será fornecida pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Vigésima primeira: — Os serviços deverão ser executados de forma a que não prejudiquem o horário escolar.

Vigésima segunda: — No julgamento das propostas, a Comissão da 1.^a Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes, preço, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses da Escola Industrial de Belém.

Vigésima terceira: — A Diretoria da Escola Industrial de Belém se reserva o direito de anular a concorrência, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação ou indenização, na hipótese das propostas apresentadas não convirem aos interesses da Escola Industrial de Belém, à juízo exclusivo da Diretoria.

Vigésima quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência, na sala da Secretaria da Escola Industrial de Belém, das 9 às 12 horas.

Belém, 28 de dezembro de 1953. — (a) **Dário Farias de Lima**, Presidente da Comissão.

ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM

Edital de Concorrência n. 4

Concorrência Administrativa para fornecimento de material permanente e de consumo para a Escola Industrial de Belém.

Acha-se aberta na Escola Industrial de Belém, sala onde funciona a Secretaria, a inscrição à Concorrência Administrativa para fornecimento de material permanente e de consumo (Condição 1) — Material permanente, Subconsignações 03, 05, 09, 11, 12 e 13 e Condição 2 — Material de consumo, Subconsignações 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14 e 15) necessário à Escola Industrial de Belém no decorrer do ano de 1954.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes, no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive, o sindical dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento do imposto de renda (art. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279, de 23/12/47);

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas, sem emenda nem rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei, e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Secretaria da referida Escola.

Quinto: — A inscrição à presente concorrência fra-se-á mediante requerimento ao Senhor Diretor da Escola Industrial de Belém, até às 12 horas do dia 12 de janeiro de 1954.

Belém, 28 de dezembro de 1953.

(a.) **CARLOS DA MOTA CARDOSO**

Escriturário "E".

(Ext.—29 e 30/12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS DA AMAZÔNIA
Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dois (2) de Janeiro do próximo ano, às 8

horas, na sede provisória da COTAGA, à Passagem Bolognina n. 23, na forma do Art. 15 dos Estatutos e para deliberarem sobre o Art. 12 dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 28 de dezembro de 1953. — (a.) **Luciano Machado Pereira Seixas**, Presidente

(Ext. — 29, 30 e 31/12/53)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amaro Loureiro dos Santos e Dona Joana da Silva Patente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 90 de Fevereiro, 46, filho de Benedito Santos e de Dona Rosa Loureiro dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 90 de Fevereiro, 46, filha de Calisto Ramos Parente e de Dona Cecília da Silva Parente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6724—22 e 29/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Martins da Costa e Dona Maria de Lourdes Pessoa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Santo Antonio, 6, filho de Francisco José da Costa e de Dona Severina Maria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santo Antonio, 6, filha de Raimundo Severino Pessoa e de Dona Antônia Alves Pessoa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6725—22 e 29/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Oliveira Sobrinho e a senhorinha Yodelle Guilherme Corte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 2044, filho de Manoel de Oliveira Sobrinho e de Dona Joana Serra de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, professora, normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 900, filha de José Macário Guilherme Corte e de Dona Elisa Nunes de Amorim Morte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6723—22 e 29/12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento, fica notificado Raimundo Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a.) **Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago**, Juiz de Direito da 8.ª vara e Diretor da Repartição Criminal.

(G.—Dias 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12)

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL

Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística do Quadro III da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E. — Cargos Lotados no Estado do Pará.

(C — 26)

Para conhecimento geral, a Inspetoria Regional de Estatística Municipal faz público que o prazo para o encerramento da inscrição ao concurso de Agente Municipal de Estatística terminará, improrrogavelmente, no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Assim sendo, até as 12 horas do dia 31 de dezembro serão recebidos pedidos de inscrição, na conformidade do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 20 de novembro do corrente ano.

Fica revogado o item 1.2 do Edital já referido.

Belém-Pará, em 26 de dezembro de 1953. — (a.) **Francisco Cronje da Silveira**, Inspetor Regional.

(Dias — 29 e 30/12/53)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital — Apelantes: Belmiro Seabra, Floriano Medeiros e Pedro Paulo de Oliveira Nobre; Apelado, Antonio Marques.

Apelação Cível da Capital—Apelante, Cesar Calandrini de Azevedo; Apelada, Maria Benedita Calandrini de Azevedo, a fim de serem preparadas ditas apelações, para sorteio de relator, distribuição de julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1953. — (a.) **Luiz Faria**, Secretário.